

PORTARIA Nº 0368/2021 de 24 de novembro de 2021.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou quatro meses de licença prêmio, para gozo no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que o servidor encontra-se afastado através de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no período de 01 de agosto de 2021 a 01 de janeiro de 2022, totalizando 5 (cinco) meses, conforme Portaria de concessão nº 0157/2020;

CONSIDERANDO, que o pedido não fere ao disposto na Lei Complementar nº 0173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista que tanto o 1º (primeiro) quanto o 2º (segundo) decênio do servidor foram adquiridos antes da vigência da Lei;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 13 de outubro de 2021, o pedido de licença prêmio do servidor foi deferido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, perfazendo um total de quatro meses de afastamento, sendo um mês referente ao 1º (primeiro) decênio e três meses do 2º (segundo) decênio, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada